



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão  
<https://ifrs.edu.br/sertao/> – E-mail: [dex@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dex@sertao.ifrs.edu.br)

## **EDITAL Nº 013 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O IFRS – CAMPUS SERTÃO E AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Sertão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 160/2020, torna público o Edital nº 13/2021 - Chamamento Público para celebração de acordos de cooperação entre o IFRS – Campus Sertão e Agentes de Integração de estágios.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1 – Este Chamamento Público tem por finalidade a celebração de acordos de cooperação entre a Instituição e pessoas jurídicas de direito privado interessadas em atuar como Agentes de Integração de Estágio para estudantes do Campus Sertão do IFRS, conforme Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 – O Agente de Integração interessado em participar desse Chamamento Público deve providenciar a seguinte documentação:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Cópia dos documentos pessoais (identidade ou cadastro de pessoa física) do representante legal;
- e) Documento comprovando os poderes do representante legal, caso não estabelecido no documento indicado no item "a";
- f) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.

#### **3. DO PRAZO E DO LOCAL**

3.1 – O prazo para as manifestações de interesse é de 14/04/2021 a 31/12/2025.

3.2 – Os Agentes de Integração interessados no presente Chamamento Público devem enviar a documentação prevista no item 2.1 para o Departamento de Extensão, endereço eletrônico [dex@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dex@sertao.ifrs.edu.br), com o título: INSCRIÇÃO CHAMAMENTO - EDITAL IFRS CAMPUS SERTÃO Nº 13/2021.

3.3 – As inscrições recebidas serão analisadas em até 15 dias úteis da data de recebimento.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1 – Serão considerados habilitados os Agentes de Integração que:

- a) Entregarem a documentação constante no item 2.1, completa e sem restrições/pendências;
- b) Possuírem de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Não possuírem pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a inscrições em Dívida Ativa da união junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, verificada pela emissão de Certidão de regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Possuírem regularidade de situação perante o FGTS;

4.2 – Será publicado no sítio eletrônico do campus o resultado preliminar dos Agentes de Integração inscritos considerados habilitados em até 15 dias úteis após a inscrição do mesmo.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão

<https://ifrs.edu.br/sertao/> – E-mail: [dex@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dex@sertao.ifrs.edu.br)

4.3 – O agente de integração que tiver sua habilitação indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis da sua ciência, a partir da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico do campus.

4.4 – O resultado final referente a habilitação será publicado em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de recurso.

### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 – Toda a documentação prevista no item 4.1 será avaliada por uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente do IFRS Campus Sertão, formalmente designada para tal finalidade.

### 6. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

6.1 – A parceria interinstitucional entre o IFRS Campus Sertão e os Agentes de Integração habilitados pelo presente Edital somente será formalizada por meio de assinatura de acordo de cooperação entre as partes.

6.2 – O acordo de cooperação a ser assinado entre o IFRS Campus Sertão e o Agente de Integração deve conter, no mínimo, o seu objeto, as obrigações das partes, a vigência, os coordenadores, o foro competente e, no que couber, o previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as normativas institucionais complementares vigentes.

6.3 – É facultado ao Agente de Integração habilitado a formalização da parceria interinstitucional.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – É responsabilidade dos Agentes de Integração interessados nesse Chamamento Público a fidelidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

7.2 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Avaliação, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as normativas institucionais do IFRS, sempre resguardando o interesse público.

7.3 – As despesas relativas à participação neste Edital são de responsabilidade dos interessados.

7.4 – A parceria interinstitucional firmada entre o IFRS Campus Sertão e o Agente de Integração não deve implicar em qualquer tipo de ônus para o IFRS e para seus estudantes.

7.5 – A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.6 – Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, protocolada no Campus Sertão, até 2 (dois) dias úteis antes da data final para apresentação das manifestações de interesse.

7.7 – Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS Campus Sertão, menu lateral “Extensão”, seção “Editais de Extensão”.

Sertão, 14 de abril de 2021.

ODAIR JOSÉ SPENTHOF

Diretor-Geral

Campus Sertão

Portaria 160/2020

(O original encontra-se assinado no Gabinete da Direção Geral)